Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.357, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, METADE DO LOTE RURAL no. 60, DA LINHA 3, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 125.000,00m2, SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO SR. MARIO FELIPPIO.

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1o., e no inciso V, do art. 2o., da Lei Federal no. 4.132, de 10.09.62, e nos artigos 2o. e 5o., do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, metade do lote rural no. 60 (sessenta), da Linha 3 (três), da Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim, com área de 125.000,00m2 (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Erechim sob no. 75.722, às folhas 216, do livro 3"AU", de 20.02.73, pertencente ao Senhor MARIO FELIPPIO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 62, na extensão de 500m;

SUL: com o lote rural no. 58, na extensão de 500m;

LESTE: com o lote rural no. 35, na extensão de 250m;

OESTE: com a outra metade do mesmo lote no. 60, na extensão de 250m.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 2o. - A área de terra descrita no art. 1o., deste Decreto, destina-se para fins sociais de loteamento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Visto
Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração